



**Resolução nº 116/CONFEMA/2014, de 27 de outubro de 2014.**

***Dispõe sobre a aprovação de projetos candidatos a recursos do FEMA***

O Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CONFEMA, usando das atribuições e competências que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

Art. 1º **APROVAR POR UNANIMIDADE**, considerando a viabilidade técnica e financeira, a utilização de recursos do FEMA para **PRORROGAÇÃO CONTRATUAL DOS SERVIÇOS DE MANEJO E CONSERVAÇÃO DO PARQUE DO IBIRAPUERA NO VALOR DE R\$ 1.531.034,78 (sendo R\$ 1.152.280,26 para o principal e R\$ 378.754,52 para o reajuste) - (Processo Nº 2010-0.316.024-3)**, proposto pela **SECRETARIA DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE**, candidato aos recursos do FEMA, durante a 95ª Reunião Plenária Ordinária, realizada em 27 de outubro de 2014. O Projeto enquadra-se nas leis do SISNAMA, na Lei 14.887/2009, art.57, I e na Diretriz Anual do CADES: Expansão e Conservação de Áreas Verdes e Unidades de Conservação e Parques Urbanos, Lineares e Naturais (Resolução nº 165/CADES/2014)

**Dotação Orçamentária nº 94.10.18.541.3020.6.678.3.3.90.39.00.08 – Operação, Manutenção e Conservação de Parques.**

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**WANDERLEY MEIRA DO NASCIMENTO**

Presidente do Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente  
e Desenvolvimento Sustentável – CONFEMA

Conselheiros Presentes:

Ivo Carlos Valencio  
Humberto Massahiro Hideshima  
Maria Cristina Almeida Antunes  
Sandra Gloria Teixeira  
Sonia Império Hamburguer